



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 46 / 2020 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.023556/2020-59

Seropédica-RJ, 10 de junho de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 301ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2020, considerando as tendências de evolução da pandemia de COVID-19 verificadas em âmbito internacional e nacional, que indicam a impossibilidade de realização de atividades letivas presenciais com segurança por um período de tempo cuja extensão ainda não pode ser devidamente avaliada, e o contido no processo nº 23083.022697/2020-54,

RESOLVE: aprovar as normas para ensino remoto emergencial, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, com vigência durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude das medidas adotadas para reduzir a propagação da pandemia de Covid-19.

(Assinado digitalmente em 11/06/2020 23:24)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

REITOR - TITULAR

REI (11.39)

Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano:
2020, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **10/06/2020** e o código de verificação:
1038b4ece5